



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 106.601, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Chácara sob nº 24, sito à Alameda Alberto Nepomuceno, na VILA ADÉLIA, nesta Capital, com área total de 1.280,00m², medindo: 30,00m de frente; 38,00m pelo lado direito, com a Chácara 25; 45,00m pelo lado esquerdo, com a Chácara 23; e nos fundos acompanha a sinuosidade do Córrego Macambira. **PROPRIETÁRIO**: ALAOR GONZAGA DA COSTA, CIC nº 301.943.691-53, CI nº 21.230-GO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 41.866 deste Cartório. Dou fé, O Oficial.

Av1-106.601 - Goiânia, 23 de junho de 1994. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar o casamento do proprietário acima qualificado, com a Srta. Maria Geraldina Costa, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a qual passou a se chamar **MARIA GERALDINA COSTA GONZAGA**, conforme Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

Av2-106.601 - Goiânia, 23 de junho de 1994. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar que o estado civil do proprietário acima qualificado, passou a ser o de Separado Consensualmente, conforme consta da Averbação feita à margem do Termo nº 2.486 de Casamento do mesmo, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

R3-106.601 - Goiânia, 23 de junho de 1994. Nos termos do Formal Partilha expedido em 21/06/94, extraído dos Autos nº 20/89 de Inventário dos bens deixados por falecimento de **ALAOR GONZAGA DA COSTA**, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Vitor Barbosa Lenza, em 21/06/94, foi atribuído à herdeira **STELLA GONZAGA DA COSTA**, brasileira, solteira, menor, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 106.602 e 106.603, avaliados em Cr\$ 3.450.000,00. Dou fé. O Oficial.

Av4-106.601 - Goiânia, 01 de agosto de 1994. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a Certidão de Limites e Confrontações de Lote, expedida pela Secretaria de Ação Urbana da Prefeitura local, em 15/07/94, para consignar as reais medidas e confrontação do imóvel objeto desta matrícula, que são: "Chácara nº 24 situada à Alameda Alberto Nepomuceno, VILA ADÉLIA, nesta Capital, com área de 1.245,00m² sendo: 30,00m de frente, para a Alameda Alberto Nepomuceno; fundo dividindo com a sinuosidade do Córrego Macambira; 38,00m pelo lado direito, com a Chácara 25; e 45,00m pelo lado esquerdo, com a Chácara 23". Dou fé. O Suboficial.

R5-106.601 - Goiânia, 22 de agosto de 1994. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 208, fls. 191/192vº, em 10/08/94, a proprietária retro qualificada, portadora da CI nº

3.160.470-1.746.340-SSP/GO, - e CIC nº 641.818.631-15, solteira, maior emancipada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: **CIRLENE FERNANDES MARTINS**, CI nº 283.099-7.019.688-SSP/GO, e CIC nº 166.962.471-49, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.900,00, sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R6-106.601 - Goiânia, 16 de maio de 1995. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 703, fls. 70v/80, em 11/12/94, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 106.602, em 1ª e especial hipoteca à Sra. **REGINA DIVINA DE SOUZA**, CI nº 457.206-SSP/GO, e CIC nº 269.066.271-04, brasileira, desquitada, bancária, residente e domiciliada nesta Capital, pela importância que confessa dever de R\$ 100.000,00, a ser paga em 07/01/95, representada por 01 Nota Promissória de igual valor de emissão da devedora. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

A7-106.601 - Goiânia, 27 de janeiro de 1998. Procedo ao cancelamento da hipoteca objetivada no R6 supra, conforme autorização assinada por Regina Divina de Souza, em 07/11/95. Dou fé. O Oficial.

R8-106.601 - Goiânia, 27 de janeiro de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 827, fls. 045/046, em 10/12/97, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **WILSON APARECIDO BORTOLOTTI**, CPF nº 859.398.388-04, CI nº 6.273.587-SSP/SP, brasileiro, representante comercial, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **MARIA CRISTINA MONAGATTI BORTOLOTTI**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 20.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 22.144-0, de 05/01/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R9-106.601 - Goiânia, 12 de maio de 2004. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1163, fls. 18/22 em 29/04/2004, protocolada sob nº 331.407 de 11/05/2004, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 613.402.601-82, deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª, única e especial hipoteca a favor da **CERÂMICA URUSSANGA S/A.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.530.318/0001-08, com sede em Urussanga/SC, para garantia de um crédito rotativo até o limite de R\$ 50.000,00 concedido a devedora **RVG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.196.138/0001-08, com sede nesta Capital, com vencimento para 29/04/2006. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

R10-106.601 - Goiânia, 29 de maio de 2009. Procedo a este registro de penhora do imóvel objeto desta matrícula, ao teor da Certidão extraída dos autos de Execução nº 200702834100, movida pela **SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA**, contra **RGV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **WILSON APARECIDO BORTOLI**, devidamente assinada por Michele Cristina Ribeiro de Oliveira, Escrivã da 1ª Vara Cível desta Comarca, datada de 18/05/2009, protocolada sob o nº 411.689 em 25/05/2009, por ter sido o mesmo penhorado nos referidos autos para garantir a execução da importância de R\$ 5.889,87, devida a exequente acima mencionada. Consta ainda da certidão ter sido o bem penhorado depositado em mãos de Wilson Aparecido Bortoli, como Fiel Depositário Particular, na forma da lei. Dou fé. O Suboficial.

A11-106.601 - Goiânia, 27 de agosto de 2009. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária **Cerâmica Urussanga S/A**, datada de 19/01/2006, assinada por Manoel Francisco de Oliveira e Ricardo Remor Oliveira, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 416.899 em 25/08/2009, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R9 acima. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

Goiânia, 12 de agosto de 2011.

Muab
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$42,90
Número da GRS.: 8566040-1
Rúbrica da autoridade expedidora.: *Am*

